LEI MUNICIPAL Nº 243/2004 *DE 21 DE JULHO DE 2004*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$1.580.00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no montante de R$1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:

0500 SECRET. MUNIC. EDUC. E DESENVOLV.HUMANO
0504 GASTOS NÃO EDUCACIONAIS

0120000000000 EDUCACAO
0123610000000 ENSINO FUNDAMENTAL
0123610010000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL
0123610012.096 Merenda Escolar – Auxilio Estado

300000000000 DESPESAS CORRENTES
330000000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000000000 APLICACOES DIRETAS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO *R$ 645.00*
400000000000 DESPESAS DE CAPITAL
440000000000 INVESTIMENTOS
449000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENENTE ... *R$ 935.00*

TOTAL R$1.580,00

Objetivo: *Adquirir equipamentos e material permanente e material de consumo para as escolas da rede municipal de ensino e para a escola estadual José Luchese, conforme plano de trabalho.*

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o Auxílio Financeiro recebido do Estado, no valor de R$1.580.00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais)

Auxílio Financeiro recebido do Estado R$1.580.00

T O T A L R$1.580.00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 21 de Julho de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 21 / 07 / 2004
A 05 / 08 / 2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21/07/2004

GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRACAO